



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Rua Timbiras, 1.778 – Funcionários 30.140-061 Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3239 7200 – fax: 3239 7230 – cgumg@cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 40830/2010/CGUMG/CGU-PR

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.

A Sua Magnificência o Reitor
PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL
Alfenas - MG

Assunto: **Análise do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2011**

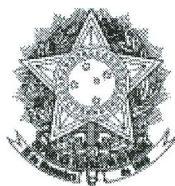
Magnífico Reitor,

Em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, alterada pela IN/CGU nº 01, de 03/01/2007, comunico-lhe a aprovação da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT relativa ao exercício de 2011 com base no Relatório de Auditoria nº 253385, anexo, o qual contém sugestões de aprimoramento quanto ao processo de elaboração do referido documento.

Atenciosamente,

CLÁUDIO AZEVEDO COSTA
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

A Auditoria Interna para providências cabíveis.
17/12/2010
Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CÓDIGO : 153028
CIDADE : Alfenas/MG
RELATÓRIO Nº : 253385
UCI 170099 : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 253385, apresentamos os resultados dos exames realizados quanto à adequação da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT à legislação aplicada: Decreto Nº 3.591/2000, Instrução Normativa CGU Nº 7/2006, Instrução Normativa CGU Nº 9/2007 e Instrução Normativa SFC Nº 1/2007.

I – ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados à distância na Sede da Controladoria Geral da União - Regional Minas Gerais em Belo Horizonte, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a avaliação da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, relativo ao exercício de 2011.

3. Os trabalhos de auditoria foram realizados sobre a versão preliminar do PAINT elaborada pela Unidade de Auditoria Interna da Unidade Jurisdicionada.

II - RESULTADO DOS EXAMES

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO 001

A Unidade Jurisdicionada encaminhou, por meio do Ofício OF.UNIFAL-MG/AUDIN/nº 21/2010, datado de 29/10/2010, a versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, relativo ao exercício de 2011.

A análise do referido documento indicou que, regra geral, foram cumpridas as disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, alterada pela IN/CGU nº 01, de 03/01/2007, tendo sido abordados os seguintes aspectos:

I- ações de auditoria interna previstas e seus objetivos;

II- ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna da entidade.

Em relação às ações de auditoria interna, foram consignadas as seguintes informações:



- I- número sequencial da ação de auditoria;
- II- avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;
- III- origem da demanda;
- IV- objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;
- V- escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;
- VI- cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;
- VII- local de realização dos trabalhos de auditoria; e
- VIII- recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria.

Considerou-se que a versão preliminar do Plano trouxe referências para os seguintes pontos:

- planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio da entidade;
- legislação aplicável à entidade;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- as diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria Geral da União, CGU, como órgão central do Sistema de controle Interno do Poder Executivo Federal, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União.

Contudo, foi detectada situação passível de aprimoramento no processo de elaboração do citado Plano, haja vista as ações previstas não especificarem os conhecimentos específicos requeridos para cada uma delas, contrariando o disposto no inciso VIII do § 1º do art. 2º da IN/CGU nº 01/2007.

Adicionalmente, sugere-se à Auditoria Interna contextualizar os riscos inerentes ao objeto auditado e sua relevância em relação à Entidade em termos do Programa de Desenvolvimento Institucional, PPA, Proposta Orçamentária Anual, histórico das Despesas, trabalhos de auditoria previamente realizados (pela própria AUDINT, pela CGU e/ou TCU) e Programas/Ações sob responsabilidade da Unidade Jurisdicionada.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, e em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, alterada pela IN/CGU nº 01, de 03/01/2007, considera-se aprovada a versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, relativo ao exercício de 2011, ressalvados os aspectos sujeitos a aprimoramento mencionados anteriormente.

Belo Horizonte/MG, 08/12/2010.

NOME

EDUARDO TOSHIRO FUJITO

RAMON LUNARDI CAMPOS

CARGO

ANALISTA DE
FINANÇAS E
CONTROLE

ANALISTA DE
FINANÇAS E
CONTROLE

ASSINATURA

Zimbra

jeferson.santos@unifal-mg.edu.br

± Font size -

Dúvidas sobre Análise do PAINT-2011

**De :** Jeferson Alves dos Santos <jeferson.santos@unifal-mg.edu.br>

Ter, 21 de Dez de 2010 10:25

Assunto : Dúvidas sobre Análise do PAINT-2011**Para :** cgumg <cgumg@cgu.gov.br>

Alfenas, 21 de dezembro de 2010

Prezado Eduardo Toshiro,

Recebi na manhã de ontem, dia 20/12/2010, o Ofício nº40830/2010/CGUMG/CGU-PR, datado de 13/12/2010, o qual contem o Relatório nº253385 acerca da análise e aprovação do PAINT/2011 desta Instituição. na análise do plano foram constatadas situações passíveis de aprimoramento, quais sejam:

a) falta de especificação dos conhecimentos específicos requeridos para cada ação prevista;
b) sugestão para que fosse feita uma contextualização dos riscos inerentes ao objeto auditado e sua relevância em relação à entidade em termos do PDI, PPA, proposta orçamentária anual, histórico de despesas, trabalhos de auditoria realizados (AI, CGU e TCU) e Programas e Ações sob responsabilidade da Unidade Jurisdicionada.

Sobre tais situações apontadas por V. S. surgiram algumas dúvidas as quais passo a transcrever:

1) Tais alterações já devem ser implementadas para este ano (PAINT/2011) ou fica como sugestão de aprimoramento para a elaboração dos próximos planos, uma vez que, nos termos do art.6º da IN nº07/2006, o PAINT deve ser aprovado pelo órgão competente ou autoridade equivalente até o último dia do mês de dezembro de cada ano, o que nos deixa muito pouco tempo para a implementação das sugestões;

2) caso entenda pela implementação imediata, a especificação dos conhecimentos específicos para cada área devem ser explicitados na planilha ou na parte inicial do plano? Se na planilha, onde seria interessante explicitar tal assunto?

3) no tocante à contextualização dos riscos do objeto e sua relevância, há de se observar que foi feito, por esta unidade, uma ponderação inicial acerca dos tópicos inerentes aos riscos, onde foi explicitado o que foi priorizado para a escolha de tais ações. Assim, foi feita uma análise do QDD da instituição, seu plano de metas e suas prioridades para o próximo exercício. Também é considerada a Matriz de Risco da UNIFAL-MG, quais sejam, os apontamentos e recomendações feitas por esta Auditoria Interna, assim como pelos órgãos de controle CGU, TCU e Assessoria de Controle Interno do MEC. No tocante aos Programas e Ações sob responsabilidade da Instituição, há de se informar que uma análise é feita quando da realização de cada ação de auditoria, onde é feito um levantamento orçamentário da amostra, bem como sua situação dentro do programa e da ação a que pertencem. Após essa contextualização inicial, é feita uma avaliação dos riscos e sua relevância mais especificamente dentro de cada ação. Entendemos que é feita uma Avaliação "MACRO" na parte inicial e depois uma mais específica na planilha, onde é abordado os riscos mais diretos e específicos, tais como ilegalidades, descumprimento de recomendações, dentre outras. Assim, meu questionamento é exatamente se quando da planilha também é necessário essa análise "macro", a qual já é especificada na parte inicial como forma de priorização das ações a serem analisadas.

Por fim, tendo em vista que fui informado que você retorna de férias apenas em janeiro, vou proceder da seguinte forma: Vou encaminhar para aprovação o PAINT/2011, mesmo sem as alterações sugeridas, tendo em vista o prazo explicitado no art.6º da IN nº07/2006. Informo que este Plano será aprovado Ad Referendum do Conselho Universitário, uma vez que não mais há tempo hábil para a colocação desse assunto na pauta da última reunião que ocorrerá amanhã. Assim, encaminharei o Plano, devidamente acompanhado da análise feita por vocês para que ele, caso entenda pertinente, aprove Ad Referendum ao conselho. Depois em Janeiro, quando do seu retorno, podemos discutir o assunto e, em entendendo pelo aprimoramento desse plano, poderemos fazer as alterações pertinentes, as quais serão novamente submetidas ao Reitor e, em fevereiro ou março, seja o plano submetido ao Conselho Universitário para a ratificação ou não da aprovação feita pelo Reitor.

Desde já agradeço a atenção...

Aguardo Contato.

Atenciosamente,

Jeferson Alves dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº29/2010

Alfenas, 23 de dezembro de 2010.

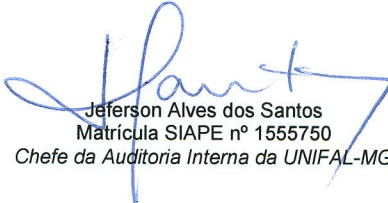
A Sua Magnificência, o senhor
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Alfenas – MG.


Assunto: Encaminhamento do PAINT/2011 para aprovação.

Magnífico Reitor,

Vimos através deste, encaminhar a V. Mag^a, para aprovação, o processo 23087.005864/2010-91, contendo o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2011, que, cumprindo ao preceituado no art. 4º da Instrução Normativa nº07/2006, foi encaminhado para análise da Controladoria Geral da União – CGU/MG, a qual encaminhou sua manifestação através do Ofício nº40830/2010/CGUMG/CGU-PR. Informo, ainda, que conforme preceituado no art. 6º da referida IN, o presente plano deve ser aprovado até o último dia do mês de dezembro pelo Conselho de Administração da Entidade ou órgão equivalente e, na sua falta, pela autoridade máxima da Instituição. Tendo em vista que o conselho não mais se reunirá neste ano de 2010, e tendo em vista a exigência mencionada, encaminhamos o referido processo para aprovação “Ad Referendum” do Conselho Universitário.

Atenciosamente,


Jefferson Alves dos Santos
Matrícula SIAPE nº 1555750
Chefe da Auditoria Interna da UNIFAL-MG

Aprovo "ad
referendum" do
CONSU/UNI
27/12/2010

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

Zimbra**jeferson.santos@unifal-mg.edu.br**

± Font size -

Re: Dúvidas sobre análise do PAINT-2011

**De :** EDUARDO TOSHIRO FUJITO <eduardo.fujito@cgu.gov.br>

Seg, 24 de Jan de 2011 15:54

Assunto : Re: Dúvidas sobre análise do PAINT-2011**Para :** Jeferson Alves dos Santos <jeferson.santos@unifal-mg.edu.br>

Prezado Jeferson,
Conforme contato telefônico, encaminho este e-mail confirmando a aprovação do PAINT-2011 da Unifal. Não havendo a necessidade de adequações. Esclareço que os itens passíveis de aprimoramento identificados quando da análise e constantes do Relatório CGU nº 253385, encaminhado por meio do Ofício nº 40830/2010/CGUMG/CGU-PR de 13/12/2010, objetivam orientar a Entidade para a elaboração do PAINT referente aos próximos exercícios.
Atenciosamente,
Eduardo T. Fujito
AFC / CGU-Regional MG
